



MUNICÍPIO DE ARGANIL
CÂMARA MUNICIPAL

ACTA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA

REALIZADA EM

23 DE FEVEREIRO DE 2021

ACTA Nº 05

-----Aos vinte e três dias do mês de Fevereiro do ano de 2021, realizou-se por videoconferência a Reunião Extraordinária da Câmara Municipal de Arganil, sob a presidência do Senhor Presidente, Luis Paulo Carreira Fonseca Costa e com a presença da Senhora Vice-Presidente, Paula Inês Moreira Dinis e dos Senhores Vereadores Luis Miguel das Neves Campos Almeida, Érica Geraldês Castanheira, Rui Miguel da Silva, Fernando José Ribeiro Cavaleiro da Maia Vale e Tyoga Shylo Norma Macdonald e comigo, Carla Maria da Conceição Rodrigues, coordenadora técnica.-----

-----Pelo Senhor Presidente foi declarada aberta a Reunião, quando eram dezasseis horas.-----

Capítulo Primeiro

Diversos

-----**PRIMEIRO:** Apreciação e votação da proposta **de alteração ao Mapa de Pessoal relativo ao ano de 2021.** -----

-----Presente a proposta I/DAGF/42/2021, cujo teor se transcreve na íntegra, para todos os efeitos legais:-----

Proposta de alteração ao mapa de pessoal relativo ao ano de 2021

----- Em conformidade com os artigos 28º, 29º, 30º e 31º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas aprovada em anexo à Lei nº35/2014, de 20/06 na sua atual redação (adiante LTFP) foi aprovado pela Assembleia Municipal, na sua sessão de 05/12/2020 e sob proposta da Câmara Municipal aprovada na sua reunião de 25/11/2020, o mapa de pessoal do Município de Arganil relativo ao ano de 2021 em que consta a indicação dos postos de trabalho que a Autarquia carece para o desenvolvimento das respetivas atividades, de natureza permanente e temporária. -----

----- O mapa de pessoal, enquanto instrumento de planeamento da atividade e gestão de recursos humanos, materializa a previsão dos trabalhadores necessários para anualmente a Autarquia garantir a prossecução das atividades que assegurem o cumprimento das atribuições e competências municipais bem como as estratégias previamente definidas. -----





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

----- Não obstante a gestão de recursos humanos é por natureza contingencial e não linear dependendo de múltiplos fatores em constante mutação, nomeadamente dos recursos financeiros e materiais, da formação, da tecnologia, dos incentivos e da motivação dos trabalhadores, da sua rotação, para além da possibilidade de serem atribuídas novas competências aos Municípios ou de serem promovidos novos projetos e iniciativas municipais. -----

----- Considerando o anterior, o mapa de pessoal assume assim um carácter dinâmico com a possibilidade de alteração sempre que se revele necessário e premente, ajustando o planeamento inicial a eventuais contingências na gestão diária municipal e de forma a responder eficazmente a essas bem como às solicitações e expectativas dos munícipes. -----

----- Atentos aos fundamentos anteriores e efetuando um diagnóstico atualizado das necessidades de recursos humanos existentes, nomeadamente considerando que o serviço de Licenciamento e Vistorias, da área das Obras Particulares, da Divisão de Gestão Urbanística dos serviços municipais, tem sofrido um índice de rotação de pessoal técnico superior ao desejável que ao longo do tempo afetou o normal funcionamento desse, bem como diminuiu a capacidade de resposta às solicitações processuais encetadas pelos munícipes, comprometendo a eficiência e eficácia na prestação dos serviços nesta área à população; -----

----- Tendo em conta que, no mapa de pessoal relativo ao ano corrente foram previstos os postos de trabalho considerados necessários para assegurar as atribuições dos serviços em causa mas que, face aos fundamentos já mencionados e às supervenientes e imprevisíveis ausências temporárias para o trabalho de determinados trabalhadores afetos à área, existem por garantir as análises e informações técnicas e processuais, nas diversas especialidades de engenharia civil; --

----- Considerando que o serviço em causa, pelas responsabilidades e atribuições que lhe estão cometidas na organização municipal, representa preponderância no seio da prossecução global do interesse público pela Autarquia, pela relação direta que as suas atribuições detêm com os munícipes, -----

----- No sentido de satisfazer as necessidades identificadas anteriormente, que considero razões bastantes a favor da conveniência para o interesse público e no uso da competência na área da gestão de recursos humanos prevista na al. a) do nº2 do artº35º da Lei nº75/2013, de 12/09 na sua atual redação e nos termos do artº29º da LTFP, -----

----- Propõe-se que o mapa de pessoal relativo ao ano corrente seja alterado, concretamente que seja previsto o aditamento necessário para o recrutamento do seguinte posto de trabalho que prossegue atividades consideradas imprescindíveis para a prossecução dos objetivos municipais, cujo grau de complexidade se encontra tipificado no anexo ao nº2 do artº88º da LTFP e afetação de acordo com o Regulamento de organização dos serviços municipais: -----

Unidade orgânica dos serviços municipais	Atividades	Nº de postos de trabalho não ocupados e a recrutar	Carreira e Categoria	Área de formação académica e ou profissional	Modalidade de Vínculo de Emprego Público
Divisão de Gestão Urbanística	Obras Particulares - Licenciamento e Vistorias	1	Técnico Superior	Engenharia Civil	CTFP por tempo indeterminado

----- Considerando a urgência e importância que a necessidade do recrutamento em causa detém na atividade municipal, nos termos dos artigos 92º e seguintes da LTFP e das condições estabelecidas no meu despacho nº3/2021, de 22/01, decorre atualmente procedimento de recrutamento por recurso à mobilidade na categoria, entre órgãos ou serviços e a tempo inteiro,





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

de trabalhador com prévia relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado para preenchimento do posto de trabalho em causa, não se conhecendo ainda o seu resultado. -----

----- Neste contexto, caso não se venha a verificar o preenchimento do posto de trabalho por recurso à modalidade anteriormente mencionada, de acordo com o disposto no nº6 do artº30º da Portaria nº125-A/2019, de 30/04 na atual redação, pela verificação da existência de candidatos em reserva de recrutamento neste organismo que permite satisfazer as características do posto de trabalho a ocupar (Técnico Superior, engenheiro civil e a recrutar na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado), concretamente em resultado do procedimento concursal comum de recrutamento aberto por despacho nº19/PC42.1/2019 DAGF, de 12/03/2019, publicitado pelo aviso nº5741/2019 publicado na IIª Série do Diário da República nº63, de 29/03/2019 e cuja lista unitária de ordenação final de candidatos, homologada em 04/09/2019 é válida para reserva de recrutamento pelo prazo de dezoito meses a partir desta data, contendo um número de candidatos aprovados (doze) superior aos dos postos de trabalho ocupados (um), o preenchimento do posto de trabalho em causa será determinado pelo recurso à reserva de recrutamento em questão, respeitando a ordenação final da lista unitária e aplicando-se ao recrutamento o disposto nos artigos 29º e 30º da Portaria nº125-A/2019, de 30/04 na atual redação e o artº38º da LTFP. -----

----- A presente proposta pressupõe os encargos com as remunerações inerentes à ocupação do posto de trabalho em causa, cujo valor deverá respeitar as regras relativas à determinação do posicionamento remuneratório decorrente da aplicação da LTFP, do Decreto-Regulamentar nº14/2008, de 31/07 e da Tabela Remuneratória Única, aprovada pela Portaria nº1553-C/2008, de 31/12 na atual redação e para que a Autarquia atualmente tem disponibilidade financeira, demonstrada conforme ficha em anexo. -----

----- Nos termos dos normativos legais citados, propõe-se a submissão da presente alteração ao mapa de pessoal relativo a 2021 à Câmara Municipal e à Assembleia Municipal e propõe-se ainda que as deliberações tomadas sejam aprovadas em minuta para que possam produzir efeitos em tempo útil no sentido de ser promovido o recrutamento do posto de trabalho em causa nos termos da lei vigente. -----

----- Paços do Município de Arganil, 19 de Fevereiro de 2021. -----

-----O Presidente da Câmara, Luis Paulo Carreira Fonseca da Costa. -----

-----Presente ainda um exemplar do Mapa de Pessoal - Ano 2021, que se dá por reproduzido, para todos os efeitos legais, e do qual se anexa cópia à ata.-----

-----**Despacho do Senhor Presidente da Câmara, Dr. Luis Paulo Costa, datado de 19.02.2021: "À Reunião de Câmara".**-----

-----A Câmara Municipal, deliberou, por unanimidade aprovar a proposta de alteração ao mapa de pessoal relativo ao ano de 2021, e submetê-la à apreciação da Assembleia Municipal.-----

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do quinquagésimo sétimo artigo da lei nº setenta e cinco/dois mil e treze de doze de Setembro.-----

-----**SEGUNDO:** Apreciação e votação da proposta **do mapa de fluxos de caixa e mapas de execução orçamental e submissão à Assembleia Municipal da proposta da 1ª Revisão Orçamental de 2021.** -----





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

-----Presente a informação técnica INF/DAGF/54/2021, cujo teor se transcreve na íntegra, para todos os efeitos legais:-----

----- Nos termos da alínea i), do n.º 1 do artigo 33º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Câmara Municipal elaborar e aprovar os documentos de prestação de contas, onde se inclui a Demonstração dos Fluxos de Caixa. -----

----- Estabelece o artigo 130.º da Lei n.º 75-B/2020, de 31 de dezembro, Lei de Orçamento de Estado para 2021 que: “Após aprovação do mapa «Fluxos de caixa» pode ser incorporado, por recurso a uma revisão orçamental, antes da aprovação dos documentos de prestação de contas, o saldo da gerência da execução orçamental”. -----

----- O Saldo de gerência corresponde ao saldo de caixa apurado a 31 de dezembro de 2020. Este saldo decompõe -se em saldo de operações orçamentais (no montante de 268.525,19€) e saldo de operações de tesouraria (no montante de 723.081,39€). Para efeitos de inscrição e disponibilização do saldo de operações orçamentais este deve ser associado às contas da classe zero aplicáveis o código 16 - Saldo orçamental da gerência anterior. -----

----- Neste contexto legal, a utilização do saldo de gerência na Administração Local é permitida assim que: -----

----- . Seja aprovado pelo Executivo Municipal o Mapa dos «Fluxos de caixa»; -----

----- . Seja efetuada a correspondente Alteração Modificativa ao Orçamento e às Grandes Opções do Plano que se consubstancia na I Revisão ao orçamento que poderá acontecer na Assembleia Municipal ordinária de fevereiro. -----

-----Tendo por base os fundamentos e disposições legais aplicáveis, e nos termos do disposto na alínea c), do n.º 1 e alínea ccc) do n.º 2, ambos do artigo n.º 33 do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que estabelece o regime jurídico das autarquias locais e das entidades intermunicipais, e de acordo ainda com o previsto no artº 130º do Orçamento de Estado para 2021, remete-se para aprovação pelo Órgão Executivo, os documentos que constam em anexo, designadamente: -----

----- . Mapa de Fluxos de Caixa; -----

----- . Compromissos transitados; -----

----- . Resumo Diário de Tesouraria; -----

----- . Demonstração de Execução Orçamental da Receita; -----

----- . Demonstração de Execução Orçamental da Despesa; -----

----- . Execução Anual das GOP (PPI+AMR); -----

----- . Após aprovação do mapa Fluxos de Caixa, pode ser incorporado o saldo da gerência da execução orçamental, por recurso a uma revisão orçamental. -----

----- Nos termos da alínea c) do n.º1 do artigo 33.º da lei nº 75/2013, de 12 de setembro, é da competência da Câmara Municipal elaborar e submeter para aprovação da Assembleia Municipal as revisões ao Orçamento e Opções do Plano, para que esta delibere, ao abrigo da alínea a) do n.º1 do artigo 25.º do mesmo diploma. -----

----- **Perante o exposto, remete-se:** -----

----- 1 - Aprovação do mapa de Fluxos de Caixa e Mapas de Execução Orçamental pela Câmara Municipal nos termos da alínea i), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com artigo 130.º da Lei n.º 75-B/2020, de 31 de dezembro; -----

----- 2 - Aprovação pela Assembleia Municipal da revisão ao Orçamento e Opções do Plano, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

----- À Consideração superior. -----

-----**Despacho do Senhor Presidente da Câmara, Dr. Luis Paulo Costa, datado de 19.02.2021: "À Reunião de Câmara".**-----





MUNICÍPIO DE ARGANIL
CÂMARA MUNICIPAL

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, e de acordo com a informação supra, o seguinte:-----

-----a) aprovar o mapa de Fluxos de Caixa e os Mapas de Execução Orçamental, nos termos da alínea i), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com artigo 130.º da Lei n.º 75-B/2020, de 31 de dezembro; ----

-----b) submeter à Assembleia Municipal a proposta da revisão ao Orçamento e Opções do Plano, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

-----Deliberou ainda, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do quinquagésimo sétimo artigo da lei n.º setenta e cinco/dois mil e treze de doze de Setembro.-----

ENCERRAMENTO

-----E nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente declarou encerrada a reunião quando eram dezasseis horas e trinta minutos, e para constar se lavrou a presente ata que eu, Carla Rodrigues, redigi e vou assinar, junto com o Senhor Presidente.-----

